

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

REQUERIMENTO N. 030/2015

Exmo.Sr.
José Tenório dos Santos
DD. Vereador
Presidente desta Casa de Leis:

Mauricio José Marinho Ferreira, Vereador à Câmara Municipal de Itariri, venho por meio deste, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 263 do Regimento Interno desta Casa, requerer a justificativa da falta ocorrida na Sessão Ordinária de 18/03/2015, de forma a obter o benefício previsto no parágrafo segundo do artigo 263 do Regimento Interno, para tanto, instruimos o presente com o devido comprovante Médico.

Termos em que aguarda deferimento na forma Regimental.

OBS.: ATESTADO ANEXO.

Itariri, 19 de março de 2015.

-Mauricio José Marinho Ferreira -
Vereador

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

REQUERIMENTO N. 035/2015

Exmo.Sr.
José Tenório dos Santos
DD. Vereador
Presidente desta Casa de Leis:

Airton França dos Santos, Vereador à Câmara Municipal de Itariri, venho por meio deste, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 263 do Regimento Interno desta Casa, requerer a justificativa da falta ocorrida na Sessão Ordinária de 1º/04/2015, de forma a obter o benefício previsto no parágrafo segundo do artigo 263 do Regimento Interno, para tanto, instruímos o presente com o devido comprovante Médico.

Termos em que aguarda deferimento na forma Regimental.

OBS.: ATESTADO ANEXO.

Itariri, 02 de abril de 2015.

-Airton França dos Santos -
Vereador

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

REQUERIMENTO N. 070/2015

Exmo.Sr.
José Tenório dos Santos
DD. Vereador
Presidente desta Casa de Leis:

Airton França dos Santos, Vereador à Câmara Municipal de Itariri, venho por meio deste, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 263 do Regimento Interno desta Casa, requerer a justificativa da falta ocorrida na Sessão Ordinária de 05/08/2015, de forma a obter o benefício previsto no parágrafo segundo do artigo 263 do Regimento Interno, para tanto, instruímos o presente com o devido comprovante Médico.

Termos em que aguarda deferimento na forma Regimental.

OBS.: ATESTADO ANEXO.

Itariri, 06 de agosto de 2015.

-Airton França dos Santos -
Vereador

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 079/2015.

Exmo. Sr. Presidente,

RETIRADO PELO AUTOR

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 105/15

Exmº. Sr. Presidente da Câmara:

Considerando que no exercício de 2013 e 2014 a Prefeitura adquiriu da Empresa Carlos Alberto Silva Itariri, o montante elevado em materiais de construção, utilizando rubricas Orçamentárias do Setor de Educação;

Considerando que todas as obras licitadas pelo Município nos exercícios de 2013 e 2014, e destinadas ao setor de Educação, o foram com a contratação de mão de obra e material;

Isto posto:

Requeiro ouvido o Douto e Soberano Plenário na forma regimental, para que se aprovado seja oficiado à Exmª. Srª. Prefeita Municipal, para que esta informe a esta Casa, em quais obras do setor de educação, foram utilizados os materiais de construção adquiridos pela Prefeitura Municipal da empresa Carlos Alberto Silva Itariri nos anos de 2013 e 2014.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Luiz Antônio Franco Alixandria
Vereador

[illegible]



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

www.camaradeitariri.sp.gov.br [E-mail: diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br)
